



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 26/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 64.492,11

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 de abril de 2026, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação por limite, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:



Câmara Municipal de São Pedro

Item	Objeto	Qtde	Unid.	Preço Médio por Unidade
1	Torradas tipo Integral ou Multigrãos, embalado em pacote com 142g (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	60	Pacote	6,82
2	Biscoito tipo Agua e Sal ou Cream Cracker, embalagem com 345g prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	10	Pacote	8,65
3	Biscoito tipo rosquinha, embalado em pacote com 500g, (marca referência Panco, sabor coco prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote	11,05
4	Biscoito tipo Sequilhos, embalado em pacote com 500g, (marca referência Panco, prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote	18,32
5	Biscoito salgado c/ queijo, embalado em pacote com 500 g (marca referência Panco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote	11,62
6	Manteiga com Sal – Embalagem com 200g: (Marca referência Viação) manteiga de Primeira Qualidade com Sal, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Unidade	18,32
7	Sache de suco em pó com sabores sortidos, embalagem com no mínimo 18 g (marca referência Tang), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade	1,46



Câmara Municipal de São Pedro

8	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g, (marca referência Morro Grande, Pilão, União), sabor tradicional, de primeira qualidade, com selo de pureza, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	20	Pcte	38,63
09	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades, (marca ref. Melitta), acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, com identificação do fabricante na embalagem.	05	Caixa	5,62
10	Fósforo, embalagem com 10cx -haste de madeira	01	Pacote	6,49

- 1.2. do valor para contratação não poderá ser maior que o valor médio obtido nas pesquisas de preços.
1.3. O valor global estimado para contratação é de R\$ 2.159,61

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24 de abril de 2026 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



Câmara Municipal de São Pedro

estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores médios unitários, conforme tabela mencionada no item 1.2, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2.1. Por se tratar de dispensa física, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

3.2.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido



Câmara Municipal de São Pedro

enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

3.2.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

3.2.3..1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

3.2.4. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.

3.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3.1. A empresa que apresentar menor preço, deverá enviar os documentos para habilitação conforme abaixo, além da cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Demais declarações conforme anexos.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo os bens com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada,

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

5.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

6. DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de São Pedro

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São determinadas pela da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, tendo como principal a entrega dos materiais, conforme termo de referencia, no local e prazo indicado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor Elaerthe Bomtorin.

10.2. Os materiais serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III- Modelo de Declaração Unificada

São Pedro, 16 de abril de 2026

Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as demandas da copa/cozinha da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, cuja validade dos produtos deverá ser no mínimo para 90 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Torradas tipo Integral ou Multigrãos, embalado em pacote com 142g (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	60	Pacote
2	Biscoito tipo Agua e Sal ou Cream Cracker, embalagem com 345g, prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	10	Pacote
3	Biscoito tipo rosquinha, embalagem com 500g (marca referência Panco), sabor coco, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote
4	Biscoito tipo Sequilhos, embalado em pacote com 500g, (marca referência Panco, prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote
5	Biscoito salgado c/ queijo, embalado em pacote com 500 g (marca referência Panco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote
6	Manteiga com Sal – Embalagem com 200g: (Marca referência Viação) manteiga de Primeira Qualidade com Sal, validade mínima 3 meses	15	Pote
7	Sache de suco em pó com sabores sortidos, embalagem com no mínimo 18 g (marca referência Tang), meses a partir da data da entrega	40	Unidade
8	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g, (marca referência Morro Grande, Pilão, União), sabor tradicional, de primeira qualidade, com selo de pureza,	20	Pte
9	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades, (marca ref. Melitta – três corações),	05	Caixa
10	Fósforo, embalagem com 10 cxs – haste de madeira	01	Pacote

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 onde os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo

2. CONTRATO



Câmara Municipal de São Pedro

2.1. Sendo o fornecimento efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de

nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

2.2. O objeto não será parcelado, em razão da sua natureza e da necessidade de aquisição conjunta.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição deve ser realizada em razão da necessidade gêneros alimentícios atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores, colaboradores e vereadores durante a jornada de trabalho e nas reuniões de trabalho da Câmara Municipal de São Pedro;

3.1.1. A aquisição ora pretendida atende os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

3.1.2. A disponibilidade dos gêneros alimentícios contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem estar dos envolvidos nas atividades legislativas e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para os próximos 03 (três) meses;

3.3. No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através de análise de consumo mensal do legislativo municipal.

3.4. Além disso, os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o fornecimento.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2026: Unidade Orçamentária: Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as



Câmara Municipal de São Pedro

especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal isenta de pendências, através de boleto bancário, ordem para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2. Caso haja atraso no pagamento, será aplicada uma **multa de 2% sobre o valor da fatura** não paga, além de **juros de 1% ao mês** sobre o valor em atraso, conforme as condições legais e contratuais..

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:

13.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/25, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei e a Lei Complementar nº 123/06.

14-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será considerada vencedora a proposta que apresente o menor valor por item.

15 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, baixo valor é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará critérios de sustentabilidade, com incentivo ao consumo consciente e ao descarte adequado de embalagens, não gerando impactos ambientais relevantes.

Secretaria



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

ANEXO II

Orçamento Fornecimento de Gêneros Alimentícios

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	Marca	Valor Unit.
1	Torradas tipo Integral ou Multigrãos, embalado em pacote com 142g (marca referência Bauducco), prazo de validade de 3 meses a partir da data da entrega.	60	Pacote		
2	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracjer, embalagem com 345g, (marca referência Triunfo), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega	10			
3	Biscoito tipo rosquinha, embalagem com 500g (marca referência Panco), sabor coco, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote		
4	Biscoito tipo Sequilhos, embalado em pacote com 500g, (marca referência Panco, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	10	Pacote		
5	Biscoito salgado c/ queijo, embalado em pacote com 500 g (marca referência Panco), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Pacote		
6	Manteiga com Sal – Embalagem com 200g: (Marca referência Viação) manteiga de Primeira Qualidade com Sal, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	15	Unidade		
7	Sache de suco em pó com sabores sortidos, embalagem com no mínimo 18 g (marca referência Tang), prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	40	Unidade		
8	Café em pó, torrado e moído, pacote com 500g, (marca referência Morro Grande, Pilão, União), sabor tradicional, de primeira qualidade, com selo de pureza, prazo de validade de mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	20	Unidade		
9	Filtro de papel para café nº 103 caixa com 30 unidades, (marca ref. Melitta), acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, com identificação do fabricante na embalagem.	05	Caixa		



Câmara Municipal de São Pedro

10	Fósforo, embalagem com 10 caixas, haste de madeira reflorestada, contendo 40 palitos cada caixa.	01	Pacote		
----	--	----	--------	--	--

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

- () a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- () o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- () o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- () o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- () o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)